

<b>SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA</b>	
<b>EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2017</b>	<b>PROCESSO Nº. 018/2017</b>
<b>ABERTURA DA LICITAÇÃO</b> <b>03/08/2017 às 15:30m. (horário de Brasília)</b> <b>Local: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a></b>	

## 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Serviço Social da Indústria – SESI/RR, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Executiva FIER nº. 004/2017 de 23/01/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, devidamente publicados no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006 e 01/07/2011, bem como, pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

### **Início do acolhimento das propostas:**

Data: 26/07/2017 às –14:00m. (horário de Brasília)

### **Limite do acolhimento das propostas:**

Data: 03/08/2017 às 14:30m. (horário de Brasília)

### **Abertura das propostas:**

Data: 03/08/2017 às 15:00m. (horário de Brasília)

### **Data do pregão e horário da disputa de preços:**

Data: 03/08/2017 às 15:30m. (horário de Brasília)

### **Envio de documentos:**

E-mail: [cpl@fier.org.br](mailto:cpl@fier.org.br)

## 2 - DO OBJETO

**2.1** - Aquisição de equipamentos e materiais de manutenção, para atender necessidade do SESI/RR, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência (ANEXO I).

## 3 - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

**3.1** - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via Internet e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site do SESI-RR, [www.sesioraima.com](http://www.sesioraima.com) quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

**3.2** - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente por escrito, diretamente na CPL do Sistema FIER, situado a Av. Benjamin Constant 876, Bairro Centro - Boa Vista/RR.

**3.2.1** – Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos de forma verbal.

## 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinentes ao objeto deste Edital e que apresentarem declaração dando ciência de que cumprem com todos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme modelo – **anexo III**. Esta declaração deve ser apresentada apartada dos envelopes no ato do credenciamento.

4.2 - Não será admitida a participação de empresas:

4.2.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.2.2 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4.2.3 - Não poderão participar, ainda que indiretamente, da licitação, pessoa física ou jurídica:

a) Dirigentes ou empregados do Sesi-RR.

4.2.4 - Que tenha sido contratada por qualquer uma das Entidades que integram o Sistema Indústria (FIER, Sesi, IEL, SENAI) e esteja em atraso, total ou parcial, nas entregas do material que lhe foi adjudicado, bem como aquelas que, adjudicadas nos últimos 12 (doze) meses, sem justificativa, não tenha cumprido com suas obrigações contratuais, independente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada.

## 5 – DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema na página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.1.1 - O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.2 - O Credenciamento junto ao provedor do sistema de pregão eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer operação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou aos promotores da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha ainda que por terceiros.

5.4 - Eventual perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 - A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrefutável dos termos e disposições deste Edital e dos Anexos, bem como o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

## 6 – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 – A proposta de preço deverá ser enviada exclusivamente pelo sistema eletrônico com base no preço por item para o quantitativo estimado, atendidas às especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.1 - A proposta de preço deverá ser apresentada no sistema eletrônico disponível na internet na opção "oferecer propostas", devendo contemplar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes ações (inclusões) em campos específicos já identificadas no próprio sistema:

- a) Os preços propostos deverão ser apresentados para todos os itens que compõe o LOTE (ÚNICO);
- b) A descrição mencionando as características (marca, modelo e catálogo do produto ofertado podendo ser links para acesso aos catálogos) e demais especificações pertinentes, na forma do Anexo I do presente edital, que deverão ser apresentados anexos a Proposta de Preço no site Licitações-e. A não apresentação acarretará a desclassificação da licitante;
- c) O prazo e validade das propostas não poderão ser inferiores a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das mesmas;
- d) O prazo de entrega que deverá ser de acordo com o especificado no Anexo I, a contar da data de entrega da autorização de fornecimento;
- e) Nos anexos das propostas a extensão do arquivo deverá ser no formato **Portable Document (.pdf)**

6.2 - A proposta não deverá conter informações que identifiquem a empresa participante, logomarca, número da inscrição do CNPJ, nome do representante da empresa, sob pena de desclassificação.

6.3 - Somente será aceita uma proposta, não podendo a empresa ofertar alternativas comerciais, além de que não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento convocatório.

6.4 - A licitante será a única responsável, por todas as operações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 - Até a abertura da sessão a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada. Após início do processo de abertura, não será possível para a licitante desistir de sua proposta.

6.6 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.7** - Como requisito para participação no pregão, a licitante deverá manifesta, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**6.8** - Nos preços apresentados devem estar computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, frentes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houver, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

**6.9** - Na hipótese de discordância entre os preços apresentados numericamente e apresentados por extenso, prevalecerá a apresentada por extenso.

**6.10** - O prazo de validade da proposta não deveser inferir a 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de abertura dos envelopes, indicada no preambulo deste instrumento convocatório. Caso a validade não seja informada, fica entendido que será de 60 (sessenta) dias;

**6.10.1** - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do periodo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias corridos, e caso persista o interesse do Sesi/RR, poderá ser solicitado prorrogação da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo;

**6.11** - O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

**6.12** - Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, as empresas que sejam omissas, as que apresentam irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, além daquelas que não atendam integralmente aos termos e condições deste instrumento.

## 7 - DA HABILITAÇÃO

**7.1** Para a habilitação nesta licitação, as empresas interessadas deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação, os documentos abaixo listados, **em original ou em cópias autenticadas por Tabelião**. Estes documentos ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição.

**7.1.1.** Os documentos em que o prazo de validade não se encontrar nele expreso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data de realização da licitação.

### 7.2 - JURÍDICA

a) Carteira de Identidade do (s) titular (es)/dirigente (s) da empresa;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou, se for o caso, a alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea "c".

### 7.3 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - b.1) A regularidade para com a Fazenda Federal será comprovada mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
  - b.2) A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual, da sede da licitante;
  - b.3) A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças ou equivalente, da sede da licitante;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS/FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- e) As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o prazo de validade de 30 (trinta) dias da emissão da Certidão.

### 7.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedido no domicílio da pessoa física, no prazo de 90 (noventa) dias da data da sua expedição..

## 7.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu, a contento, os itens da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado.

a.1) Somente será considerado válido o atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferências.

**7.6 - ENVIO DOS DOCUMENTOS:** Os documentos necessários à **habilitação e proposta**, deverão ser **digitalizados em equipamento de scanner, em formato PDF (não podendo ser foto)**, e enviados pela empresa vencedora dos lances em até **02 (duas) horas** após o encerramento da etapa de lances **para o chat do sistema licitações-e, mediante a disponibilização de um link**, para que todos os interessados tenham acesso à documentação no prazo estabelecido.

**Obs.** Recomendamos que a licitante providencie com antecedência a pré digitalização dos documentos evitando atrasos e imprevistos no envio da documentação.

**7.6.1.** É de inteira responsabilidade do licitante o envio da documentação, nos termos que estabelece o edital, em perfeitas condições de legibilidade e validade, dentro do prazo;

**7.6.2 -** O prazo de duas horas poderá ser excepcionalmente prorrogado, por mais duas horas, a EXCLUSIVO critério da CPL, desde que o motivo seja devidamente justificado pelo licitante, pelo chat do sistema, e aceito pela CPL;

**7.6.3 -** Somente após ser **ADJUDICADO**, o licitante deverá remeter os envelopes identificados e com seus respectivos conteúdos nos termos do Edital, para o endereço da Federação das Indústrias - FIER, **AV. BENJAMIN CONSTANT, 876 - CENTRO, BOA VISTA/RR CEP 69.301-020**, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

**7.6.4 -** O não cumprimento do que estabelece os itens 7.6, 7.6.1, 7.6.2 e 7.6.3 poderá acarretar a desclassificação sumária do licitante;

**7.7 -** Os casos omissos ou as situações imprevisíveis, serão decididos pela CPL obedecendo os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da vinculação ao instrumento convocatório buscando sempre a proposta mais vantajosa para o Sesi/RR.

**7.8 -** Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição.

**7.9 -** Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.



**7.10** - Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, o Pregoeiro, durante a sessão pública, poderá realizar consulta on line aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.

**7.11** - Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante.

**7.12** - A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da licitante.

**7.13** -O Sesi/RR não utiliza o SICAF em substituição à apresentação de documentos de habilitação, bem como, a Comissão de Licitação não autentica documentos.

## 8 - DO PROCEDIMENTO

**8.1.** Os licitantes interessados e previamente credenciados junto ao provedor do sistema acessarão o sistema, mediante a utilização de chaves de identidade e de senhas individuais fornecidas pelo provedor quando do credenciamento.

**8.2.** As propostas de preço e os anexos das propostas deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando os prazos, condições e especificações estabelecidos neste edital.

**8.3** A (O) Pregoeira(o) procederá com a classificação da proposta de menor preço e daquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 15% (quinze por cento) relativamente à de menor conforme artigo 21 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá classificar as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para participarem dos lances, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

**8.4** - Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberão as licitantes o Pedido de Reconsideração a(o) Pregoeira(o), a ser apresentado exclusivamente por e-mail [cpl@fier.org.br](mailto:cpl@fier.org.br), acompanhado da justificativa de suas razões, não podendo identificar a empresa. Deve ser informado apenas o nº de ordem do fornecedor constante no portal (ex: fornecedor 1, fornecedor 2...) para identificar a que proposta pertence o pedido de reconsideração. O pedido de reconsideração deve ser apresentado no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos a contar do momento em que a decisão da desclassificação vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

**8.5** - A decisão relativa ao Pedido de Reconsideração deverá ser tomada no mesmo prazo de 30 (trinta) minutos, salvo motivo salvo motivos que justifiquem sua prorrogação. Dessa decisão não caberá recurso, conforme dispõe o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, cabendo a (o) Pregoeiro (a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

**8.6** - Aberta a etapa de lances, as LICITANTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.7** - Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

**8.8** - Na hipótese de haver lances iguais prevalecerá como de menor valor, o lance que tiver sido primeiramente registrado.

**8.9** - Durante o transcurso da sessão pública, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais LICITANTES, vedada a identificação do detentor de lance.

**8.10** - Por iniciativa do (a) Pregoeiro (a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início o prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.11** - A (o) Pregoeira(o) poderá negociar com a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor para que seja obtido melhor preço, anteriormente à decisão acerca de sua aceitação.

**8.12** - No caso de desconexão com a (o) Pregoeira (o), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às LICITANTES para a recepção dos lances, retornando a (o) Pregoeira (o), quando possível sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.13** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**8.14** - Após a etapa de lances e eventual negociação, a licitante classificada em 1º (primeiro) lugar deverá apresentar a sua proposta de preços e os documentos de habilitação observando-se o dispositivo nos itens específicos deste instrumento.

## 9- DO JULGAMENTO

**9.1** - O (a) Pregoeiro (a) efetuará o julgamento das propostas de Preços, e poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à LICITANTE que tenha apresentado MENOR PREÇO GLOBAL, bem como decidir sobre sua aceitação.

**9.2** - Ordenado os lances em forma crescente de preço, a(o) Pregoeira(o) determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar que encaminhe os documentos necessários à comprovação de sua habilitação nos termos do item específico deste instrumento.

**9.3** - Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão de Licitação autorizar a (o) Pregoeira (o) a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário observado a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, até a apuração de uma proposta



habilitada que atenda aos critérios de aceitabilidade estabelecidos pelo instrumento convocatório, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**9.4** - Declarado o licitante vencedor, a (o) Pregoeira (o) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata de sessão, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação, quando for o caso.

**9.5** - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), os autos do processo, quando do efetivo encerramento do certame, permanecerão com vista franqueada aos eventuais interessados.

## 10- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

**10.1** - Para fins de homologação e adjudicação, a proponente vencedora fica obrigada a apresentar nova proposta, adequada ao desconto ofertado na etapa de lances verbais, se for o caso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação realizada na sessão pública de Pregão.

**10.2** - O resultado do julgamento será homologado pela Autoridade Competente do Sesi-RR, bem como a adjudicação do licitante vencedor, de acordo com o artigo 21, inciso Xv do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

## 11 - DO RECURSO

**11.1** - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo o recurso ser reduzido a termo em ata, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação das razões recursais.

**11.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto ao vencedor.

**11.3** - Os recursos contra decisão do Pregoeiro terão efeito suspensivo conforme Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, artigo 24.

**11.4** - Interposto recurso, o mesmo será comunicado aos demais licitantes. O licitante que vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão do recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso.

**11.5** - Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

**11.6** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.7** - Não será reconhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo licitatório para responder pelo licitante.

**11.8** - Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-o automaticamente para o primeiro dia útil subsequente quando recair em data em que não haja expediente no Sesi/RR.

**11.9** - O Serviço Social da Indústria - Sesi, se reserva o direito de mediante despacho fundamentado, revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, prorrogá-la, anulá-la por ilegitimidade, diminuir ou aumentar a quantidade do objeto do presente Edital, assim como, pedir novos detalhes em consequência das propostas apresentadas, sem que por qualquer desses motivos possam as licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações.

## 12 - DA IMPUGNAÇÃO

**12.1** - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Certame, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Benjamin Constant, nº. 876 - bairro Centro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

**12.1.1** - Caberá a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**12.1.2** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 13 - DAS OBRIGAÇÕES

### 13.1 - DO CONTRATANTE

Conforme Termo de Referência (ANEXO I).

### 13.2 - DA CONTRATADA

Conforme Termo de Referência (ANEXO I).

## 14 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

**14.1** - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Sesi/RR, localizado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes 3710 - Aeroporto - Boa Vista RR, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h00 às 11h00 e 14h00 às 17h00. Telefones para contato: (95) 4009-1830 e 4009-1807.

**14.2** - A CONTRATADA se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos equipamentos e materiais de manutenção, os quais deverão ser efetivados em **até 20(vinte) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, justificando, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação;

**14.3** - Em caso de recusa do material pelo Sesi/RR, a CONTRATADA deverá efetivar a substituição do mesmo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa.

**14.4** - A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

## 15 - DO PAGAMENTO

**15.1** - O pagamento referente ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, conforme programação de pagamento do Sesi/RR.

**15.2** - A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Autorização de fornecimento, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido;

**15.3** - O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e **atestada pelo Setor responsável, caracterizando o recebimento definitivo**, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, além da comprovação do devido recolhimento dos tributos federais, estaduais e municipais, conforme cada caso;

## 16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**16.1** - As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo serão custeadas com recursos da Subvenção Extraordinária de 2016.

## 17 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

**17.1** - Pela inadimplência total ou parcial do objeto do Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

c) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sesi, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**17.2** - Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato quando, injustificadamente, o atraso para o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência for superior a 10(dez) dias úteis;

**17.3** - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Sesi, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

**17.4** - Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

**17.5** - Se a CONTRATADA não recolher, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, o valor da multa que porventura lhe for aplicada, será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus.

## 18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1** - O Serviço Social da Indústria - Sesi/RR, se reserva o direito de mediante despacho fundamentado, revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, prorrogá-la, anulá-la por ilegalidade, diminuir ou aumentar a quantidade do objeto do presente Edital, assim como pedir novos detalhes em consequência das propostas apresentadas, sem que por qualquer desses motivos possam os licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações, nos termos do Art. 40 do Regulamento de ligações e Contratos do Sesi.

**18.2** - Não será aceita em hipótese alguma a subcontratação do fornecimento do objeto deste Edital.

**18.3** - A Comissão poderá pesquisar, via Internet, ou por quaisquer outros meios lícitos, a situação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal dos licitantes.

**18.4** - Nenhuma responsabilidade pode ser imputada ao Serviço Social da Indústria - Sesi/RR, pelo uso indevido, por parte da empresa adjudicatária, de produtos que sejam privativos de terceiros por força de registro de patente.

**18.5** - A Comissão poderá relevar erros e omissões puramente formais, desde que não comprometam o caráter competitivo da disputa, tampouco firam o interesse público.

**18.6** - O Caderno de Licitação está composto dos seguintes elementos:

Edital de Pregão Presencial Nº. 002/2016/SESI/DR/RR com os seguintes anexos:

**a) Anexo I** – Termo de Referência;

**b) Anexo II** – Modelo de Proposta;

**c) Anexo III** – Minuta de Contrato;

**18.7** - Não havendo expediente na FIER, no dia marcado para a habilitação e/ou abertura das propostas, essas ocorrerão na mesma hora do primeiro dia útil subsequente.

**18.8** – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de funcionamento da FIER.

**18.9** - Ao adquirir o Edital o licitante deverá declarar o endereço, fone e Fax em que receberá notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço inicialmente fornecido.

**18.10** - O Foro da cidade de Boa Vista capital do Estado de Roraima será competente para dirimir questões oriundas deste Edital, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**18.11** – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Boa Vista, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

CPL do Sistema FIER

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de equipamentos e materiais de manutenção, para atender necessidade do Sesi/RR, conforme especificações e quantidades detalhadas neste documento.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se pela necessidade de suprir a demanda do Sesi/RR, no que diz respeito à equipamentos e materiais de manutenção, para dessa forma, assegurar as condições essenciais no desempenho das atividades efetuadas pelos colaboradores do setor de serviços gerais e jardinagem.

#### 3. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

3.1 A descrição dos equipamentos e materiais a serem adquiridos, respectivas quantidades e preços máximos admitidos pelo Sesi/RR, consta indicado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT MÁX	VALOR TOTAL MÁX
1	<b>RODO GRANDE - TIPO CARRINHO</b> - Rodo com propulsor 130L (operador recolhe até 2.000 m <sup>2</sup> /hora. Lâmina de borracha natural expandida durabilidade. Possui 2 regulagens de altura para o operador Dobrável no recolhimento de líquidos. Medidas: 72x130x90cm	UNID	2	519,00	1.038,00
2	<b>CISCADOR METÁLICO</b> - Arejador 56cm, 22 pontas planas, cabo de 1,5m em Madeira de pinho selecionada sem nós.	UNID	3	23,46	70,38
3	<b>CISCADORES PLÁSTICO</b> - 32 pontas com olho de 23mm cabo 1,20m em madeira.	UNID	3	20,14	60,42
4	<b>CARRINHOS DE MÃO</b> Braço de madeira, caçamba metálica funda 0,6 mm, pneu em borracha Comprimento: 1395 mm Largura: 590 mm Altura: 580 mm Peso: 10,72Kg	UNID	2	138,06	276,12
5	<b>TERÇADO (FACÃO PARA MATO) GRANDE</b> Lâmina em aço carbono 14" com fio liso.	UNID	2	23,86	47,72



	<p>Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio.          Comprimento: 690 mm          Largura: 58 mm; Altura: 24 mm; Peso: 0,58 kg</p>				
6	<p><b>TESOURAS PARA CERCA-VIVA</b>          Lâmina metálica de 12 polegadas          Cabo de madeira          Comprimento: 503 mm          Largura: 157mm ; Altura: 110 mm          Peso: 0,648,Kg</p>	UNID	3	25,40	76,20
7	<p><b>TESOURAS PARA PODA PROFISSIONAL – PEQUENA</b>          Lâmina metálica de poda profissional          Cabo metálico emborrachado          Comprimento A: 190 mm          Comprimento B: 74 mm; Peso: 0,19 kg</p>	UNID	3	18,54	55,62
8	<p><b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO</b>          Linha semiprofissional. Uso frequente: 5 a 10 horas semanais.          Potência: 2000 W.          Pressão máxima: 2350 psi.          Pressão de trabalho: 1600 psi.          Vazão: 6 l/min.          Mangueira de alta pressão de 5 metros.          Cabo elétrico de 5 metros.          Frequência: 50/60 Hz.          Motor de indução proporciona alto desempenho e durabilidade.          Motor equipado com sistema de Stop total que desliga e liga a lavadora de alta pressão através acionamento do gatilho da pistola, isso evita o trabalho desnecessário do motor.          Motor equipado com sistema contra superaquecimento que proporciona maior vida útil do equipamento.          Pistola de alta pressão, ponteira para regular o jato de saída de água, ponteira para jato turbo, dispositivo para aplicação de detergente e engate rápido para mangueira de fornecimento.          Duplo dispositivo para aplicação de sabão que proporciona mais conforto na utilização e facilita os trabalhos de limpeza.          Permite a regulagem do leque de acordo com o trabalho a ser realizado.          Dispositivo de jato turbo para limpezas pesadas.          Ideal para limpezas que requeiram maior força</p>	UNID	2	1.172,74	2.345,48

	<p>e robustez (carros, calçadas e paredes).</p> <p>Encaixe rápido da mangueira proporciona mais agilidade na instalação do equipamento.</p> <p>Equipada com rodas que facilitam e melhoram a ergonomia na hora do transporte.</p> <p>Possui dispositivo para enrolar a mangueira que proporciona maior facilidade na hora de armazenar o equipamento.</p> <p>Possui suportes para os acessórios e cabo elétrico que trazem mais facilidade e conforto para a utilização do equipamento.</p> <p>Produto certificado através da portaria 371/2009 do Inmetro, conforme normas IEC 60335-1 e IEC 60335-2-79 para segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares. (Segurança - Compulsório - UL-BR - OCP - 0029).</p>				
9	<p><b>ROÇADEIRAS A GASOLINA 220</b>            Motor: 2 tempos            Potência: 1,225KW / 7000 RPM            Cilindrada: 42,7 CC            Rotação Máxima: 10.000 RPM            Rotação das Lâminas de corte: sentido anti-horário (visto pelo operador)            Ferramentas de corte: Lâminas Furo 1" e Fio de Nylon            Ignição: TCI            Arranque: Recoil; Carburador: Tipo Diafragma            Combustível: Gasolina com Óleo – Proporção 25:1            Tanque do Combustível: 1,1L; Autonomia Aprox. 1 h; Guidão: Alumínio</p>	UNID	3	1.288,14	3.864,42
10	<p><b>TELA DE MOSQUETEIRO DE NYLON VERDE EM ROLO – TELA DE PROTEÇÃO</b>            Largura: 0,50 cm            Altura: 150,50 cm            Comprimento: 0,01 cm</p>	ROLO	7	175,00	1.225,00
11	<p><b>CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA, mínimo de 3.75HP, Equipados com sistema de freio automático para maior segurança, ignição por indução, partida manual retrátil com descompressor, controle automático de rotação e baixo índice de ruído;</b>            - Cabo ergonômico para maior conforto do operador e dobrável facilitando o transporte e armazenamento;            - Base em chapa de aço de 1,9mm de espessura;            - Rodas de polietileno de alta densidade, revestidas com pneus de PVC;</p>	UNID	1	1.617,25	1.617,25

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Consumo de combustível aproximadamente 1 litro/h;</li> <li>- Lubrificante óleo SAE 20W50;</li> <li>- Lâmina em aço especial, de 3mm de espessura, com têmpera por indução no fio de corte;</li> <li>- Saída Lateral;</li> <li>- Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 2,5 a 7cm, com sistema de regulagem de altura independente nas 4 rodas que permite efetuar o corte do gramado numa única operação e o acabamento na borda dos canteiros;</li> <li>- Rendimento aproximado de 800m<sup>2</sup>;</li> </ul>				
12	<p><b>CARRINHO PARA CARGA 250KG DOBRÁVEL CCV 0250 CCV 0250</b>            Para transportes de carga            Com aba prolongadora            Estrutura metálica            Pintado na cor amarela            Aro metálico            Pneu com câmara de ar: 3,5 x 4 Polegadas            Comprimento: 54 cm / Largura: 60,5 cm /            Altura: 126 cm            Base fixa: Comprimento x Largura: 58 x 34 cm            Base articulada: Comprimento x Largura: 26 x 41 cm            Capacidade de carga 250 k</p>	UNID	2	444,14	888,28
13	<p><b>CARRINHO DE ABASTECIMENTO</b>            Capacidade 150 Kg            Dimensões 800x500x1000mm            Equipado com 4 rodízios 3" em gel</p>	unid	1	949,90	949,90
<b>Doze mil quinhentos e quatorze reais e setenta e nove centavos</b>					<b>12.514,79</b>

#### 4. DA GARANTIA

4.1. Os equipamentos ofertado deverá possuir garantia de, no mínimo, 1 (um) ano a contar da data da entrega.

4.2. A contratada deverá entregar o material com observância das especificações previstas neste Termo de Referência e deverá reparar, corrigir e remover, no todo ou em parte, os equipamentos e materiais que estejam fora das especificações, que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir da notificação que lhe for oficialmente entregue.

4.2.1. Caso a empresa entregue os equipamentos e materiais fora da especificação solicitada, arcará com todas as despesas referentes à devolução dos mesmos, e se o Sesi concordar, a empresa poderá fazer nova remessa para a substituição, bem como poderá sofrer as sanções devidas. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens.

4.3. A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura tenham sido entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Termo.

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo serão custeadas com recursos da Subvenção Extraordinária de 2016.

## 6 - DO PREÇO

6.1 - O valor máximo estimado à aquisição de materiais objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 12.514,79**( doze mil quinhentos e quatorze reais e setenta e nove centavos).

## 7. DO PRAZO E DAS ESPECIFICAÇÕES DA ENTREGA

7.1 A CONTRATADA se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos equipamentos e materiais de manutenção, os quais deverão ser efetivados em **até 20(vinte) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, justificando, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação;

7.2 Em caso de recusa do material pelo Sesi/RR, a CONTRATADA deverá efetivar a substituição do mesmo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa.

7.3 A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

## 8. DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

8.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Sesi/RR, localizado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes 3710 – Aeroporto – Boa Vista RR, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h00 às 11h00 e 14h00 às 17h00. Telefones para contato: (95) 4009-1830 e 4009-1807.

## 9 - DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência do Contrato será de 60(sessenta) dias uteis, contados da assinatura na Autorização de Fornecimento.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**10.1** Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do Sesi/RR para a entrega dos equipamentos e materiais de manutenção, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

**10.2** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, arcando a CONTRATADA com ônus decorrente do fato;

**10.3** Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais;

**10.4** Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Termo;

**10.5** Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

**10.6** Receber os equipamentos e materiais, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a autorização de fornecimento e atestando seu recebimento;

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**11.1** Promover o fornecimento dos equipamentos e materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados no Termo de Referência;

**11.2** Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;

**11.3** Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Sesi/RR;

**11.4** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Sesi/RR;

**11.5** Comunicar à Diretoria da DFIN/Sesi/RR qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos cabíveis;

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**12.1** O pagamento referente ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, conforme programação de pagamento do Sesi/RR.

**12.2** A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Autorização de fornecimento, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido;

**12.3** O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e **atestada pelo Setor responsável, caracterizando o recebimento definitivo**, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, além da comprovação do devido recolhimento dos tributos federais, estaduais e municipais, conforme cada caso;

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** Pela inadimplência total ou parcial do objeto do Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

c) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sesi, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**13.2** Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato quando, injustificadamente, o atraso para o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência for superior a 10(dez) dias úteis;

**13.3** Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Sesi, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

**13.4** Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

**13.5.** Se a CONTRATADA não recolher, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, o valor da multa que porventura lhe for aplicada, será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus.

Boa vista RR, 25 de abril de 2017

**Lanna Patricia de Souza Marques**  
Diretora DFIN/SESI/RR



**ANEXO II**  
**MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA DE PREÇO**

Pregão Eletrônico nº. 002/2017  
Processo nº. 018/2017

À

Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER  
SESI - Departamento Regional – Roraima  
Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista – RR.

Proposta de preço que faz a empresa \_\_\_\_\_. Inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_ estabelecida no (a) \_\_\_\_\_, para o fornecimento de \_\_\_\_\_, para atender as demandas do Sesi - RR, conforme especificações relacionadas no Anexo - I, deste edital extenso.

Os preços ofertados são os dispostos na tabela a seguir, totalizando o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).

**LOTE ÚNICO**

Tabela modelo

Itens	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
				R\$	R\$
				R\$	R\$
				R\$	R\$
				R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL GERAL POR EXTENSO</b>					<b>R\$</b>

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para entrega dos itens objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2017 Processo nº 018/2017. A validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

**Declaramos** que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos itens no local indicado no instrumento convocatório, bem como dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos sociais e trabalhistas e tudo o que for necessário para o fornecimento a contento dos itens licitados, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Instrumento Convocatórios, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Serviço Social da Indústria – Sesi/RR.

**Declaramos ainda, que:**

- Manteremos durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Entregaremos os itens conforme as exigências do Instrumento Convocatório e seus Anexos;
- Arcaremos com qualquer prejuízo causado ao Sesi-RR ou a terceiro por seus funcionários ou prepostos, no cumprimento e execução dos serviços que resultem em reparações ou indenizações;
- Prestaremos todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Sesi-RR;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Instrumento de Contrato no prazo determinado pelo Sesi/RR, em local por ela definido, indicando para esse fim o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta Empresa.

**Os dados de nossa empresa são:**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual nº.: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta corrente nº \_\_\_\_\_

De acordo com a legislação em vigor, eu \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL  
ACIMA DE SEU NOME COMPLETO E RG OU CPF

## ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA  
INDÚSTRIA, E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ./MF sob o nº 03.786.915/0001-62, com sede na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 3710, Bairro Aeroporto – Boa Vista/RR, neste ato representado pela Autoridade Competente - \_\_\_\_\_, portadora da CI nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Procurado, Senhor \_\_\_\_\_, representante (s) da CONTRATADA, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Pregão Eletrônico nº. **012/2017**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Aquisição de equipamentos e materiais de manutenção, para atender necessidade do Sesi/RR, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência (ANEXO I).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) O edital pertinente ao Pregão Eletrônico 002/2017 e o anexo I (Termo de Referência);
- b) Proposta da **CONTRATADA**;
- c) Ata da sessão da licitação;
- d) Demais documentos anexados ao Processo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Sesi/RR, localizado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes 3710 – Aeroporto – Boa Vista RR, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h00 às 11h00 e 14h00 às 17h00. Telefones para contato: (95) 4009-1830 e 4009-1807.

3.2 - A CONTRATADA se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos equipamentos e materiais de manutenção, os quais deverão ser efetivados em até **20 (vinte) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, justificando, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação;

3.3 - Em caso de recusa do material pelo Sesi/RR, a CONTRATADA deverá efetivar a substituição do mesmo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa.

3.4 - A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricado pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2 - O pagamento referente ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme programação de pagamento do Sesi/RR.

4.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Autorização de fornecimento, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido;

4.4 - O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada pelo Setor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, além da comprovação do devido recolhimento dos tributos federais, estaduais e municipais, conforme cada caso;

#### **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

6.1 – O Contrato terá vigência durante um período de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1 – Além das obrigações resultantes do Regulamento de Licitações e Contratos e do Termo de Referência, Anexo I do edital, aqui não transcritas, compete:

##### **I – AO CONTRATANTE:**

- a) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do Sesi/RR para a entrega dos equipamentos e materiais de manutenção, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, arcando a CONTRATADA com ônus decorrente do fato;
- c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais;
- d) Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Termo;
- e) Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;
- f) Receber os equipamentos e materiais, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a autorização de fornecimento e atestando seu recebimento;

## II – À CONTRATADA:

- a) Promover o fornecimento dos equipamentos e materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados no Termo de Referência;
- b) Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;
- c) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Sesi/RR;
- d) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Sesi/RR;
- e) Comunicar à Diretoria da DFIN/Sesi/RR qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos cabíveis;

## CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo serão custeadas com recursos da Subvenção Extraordinária de 2016.

## CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 - Pela inadimplência total ou parcial do objeto do Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- c) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sesi, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.2 - Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato quando, injustificadamente, o atraso para o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência for superior a 10(dez) dias úteis;

9.3 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Sesi, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.4 - Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.5 - Se a CONTRATADA não recolher, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, o valor da multa que porventura lhe for aplicada, será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

10.1 – O Sesi/RR designará representante (s) para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens, objeto desta licitação.

10.2 - É direito do Sesi/RR, recusar o recebimento dos itens quando entender que o fornecimento está irregular ou em desacordo com as especificidades que constam no Edital.

10.3 – O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos itens fornecido, cabendo à mesma sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, conforme prazo e condições de garantia estabelecidos no Edital e anexos.

10.4 – Os itens objeto do Termo de Referência, deverão ser entregues no Almojarifado do Sesi/RR, localizado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3710 – Aeroporto – Boa Vista/RR, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h30min às 11h00min e das 14h30min às 17h00min.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1 – A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente CONTRATO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Jornal Folha de Boa Vista.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista – RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.



E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista - RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Autoridade Competente do Sesi-RR  
CONTRATANTE**

**Representante Legal da  
Empresa  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

2 Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_